Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 10 / 2024

Data: Hora:
Ofício nº :
Aprovado na 1ª SO.
realizada em 05/03/24
sem adendo
Presidente
Antonio [illegible] Ticianelli
Presidente

Assunto: Divulgação e fiscalização de Lei que obriga empresas com mais de 100 funcionários a contratar de 2% a 5% de PCDs

Ref: ____/2024

Bertioga, 05 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Pares

ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO, vereadora com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Chegando o verão Bertioga recebe um fluxo ainda maior de turista e naturalmente a oferta de empregos aumenta consideravelmente. De acordo com a Lei 8.213 de 1991, empresas com mais de 100 funcionários precisam destinar de 2% a 5% das suas vagas para pessoas com deficiência.

Além de estar em conformidade com a Lei, para a organização, os benefícios da contração de funcionários PCD amplia o horizonte dos relacionamentos através do acréscimo de outras experiências de vida, educando para uma visão mais plural e

Gilmar Barbosa dos Santos
Vereador

Renata da Silva Barreir[illegible]
Vereadora

Taciano Goulart Cerqueira Leite

Antonio [illegible] Ticianelli
Presidente

inclusiva, além de contribuir para uma melhoria da imagem da empresa. O convívio e a inclusão de pessoas com deficiência é uma realidade, hoje entre os brasileiros maiores de 18 anos, 6,2% apresentam algum tipo de deficiência.

É importante ressaltar que milhares destes jovens têm competências diversificadas e estão esperando uma vaga no mercado, por isso, vale atentar-se para as determinações de cotas para pessoas com deficiência nas empresas.

Por tudo isso, peço que a Prefeitura por meio de órgão como o Procon e a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda promova ação de fiscalização e incentivo para a participação plena e efetiva de PCDs no mercado de trabalho da nossa Cidade.

Certa da importância desta indicação, solicito o envio de cópia ao prefeito, aos secretários de Governo, Administração e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Observadas as formalidades legais, essa é a indicação que vai devidamente subscrita.

Elisângela da Silva Pedroso

Elisângela da Silva Pedroso
Vereadora
Câmara Municipal de Bertioga

Antonio Carlos Tolanelli
Presidente

Gilmar Barbosa dos Santos
Vereador

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador